



g.h.
Doc. 04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 848 DE 23 DE MAIO DE 1.985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

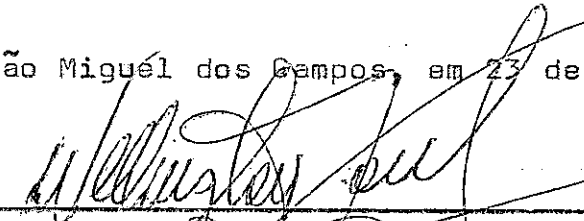
Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no orçamento vigente, (Lei nº 840, de 29 de novembro de 1984), um crédito especial de Cr\$ 150.000.000, (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a custear o prosseguimento das obras do Ginásio de Esportes desta cidade.

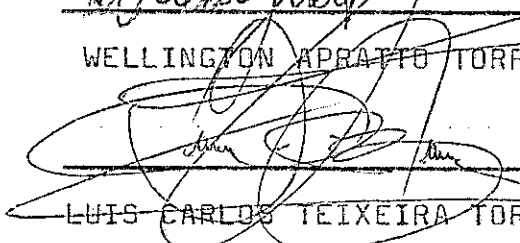
Parágrafo Único - A abertura do crédito fica condicionada à demonstração, no decreto respectivo, da existência de recursos disponíveis, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 23 de maio de 1.985.


WELLINGTON APRATTO TORRES - Prefeito -


LUIS CARLOS TEIXEIRA TORRES - Secretário de Adm. -